



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

CIRCULAR Nº64/05

05/10/04

DISTRIBUIÇÃO: Associações e Clubes

ASSUNTO: SwimRegister/Filiações

No sentido da criação de uma correcta e uniformizada base de dados de todos os agentes desportivos, bem como da necessidade imperiosa de identificação rigorosa e rápida dos mesmos, importa esclarecer alguns procedimentos no processo de inscrição/filiação, que deverão ser cumpridos escrupulosamente sob pena da inscrição/filiação não ser validada.

Sendo o número da Cédula Pessoal, Bilhete de Identidade, ou Passaporte único e intransmissível, atribuímos a este dado o reconhecimento fidedigno do Agente Desportivo. Assim, aquando do processo de inscrição/filiação através do programa *SwimRegister*, o campo denominado **Número de BI**, terá de ser **OBRIGATORIAMENTE** preenchido com **um dos números** a seguir mencionado:

1. **Número do Bilhete** de Identidade completo sem o algarismo de extensão,
Ex: 12345678 e não 12345678-9
2. Ou o número do **Passaporte**,
3. Ou o Número da **Cédula Pessoal** no caso de não existir nenhum dos anteriores.

Solicitamos assim o melhor entendimento e colaboração de todos (Associações e clubes) para a correcta observância do procedimento, no acto de inscrição/filiação.

Pela FPN

Paulo Frischknecht
Presidente

